

## Hospital do Tricentenário

Rua Farlas Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: O'\*81-3429 2622 - Fax: O'\*81-3429 1010 E-Mall: httl@elogica.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS . QUE **CELEBRAM** eb ospenition uo ospenitario a BANVORAH s ovit TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A EMPRESA sh sarobatuqmos son obsessibom uo obsessignos TECNOVA SERVIÇOS LTDA, O NAS FORMA CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM. e seconstruction

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereco à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0003-03, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda, PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA TECNOVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.680.650/0001-13, com sede na Rua Frederico Simões, 153, sala 809, Caminho das Árvores, Salvador, BA, representada neste ato pelo seu gerente VIKTOR DE SOUZA SPÍNOLA, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA prestará serviços de suporte e manutenção do servidor de banco de dados visando a sua otimização e a prevenção de problemas, bem como, consultoria tecnológica para um melhor aproveitamento do potencial de hardware e software disponíveis. A Tec\*Nova implementará – e manterá - a rotina de backup do banco de dados. Espinado sedas especiales esp

- a) Suporte e manutenção preventiva, através acesso externo via infra-estrutura de redes de computadores, para avaliação do servidor de banco de dados, realização dos ajustes necessários e prevenção de problemas;
  - b) Disponibilidade para suporte e manutenção corretiva sempre que for solicitada. Fica estabelecido o prazo para atendimento de 2 horas;

d) Seguir fielmente os procedimentos determinados pela CONTRATADA;

- c) Fornecer uma franquia de até 4 horas em serviço de atendimento a chamados. Os chamados e) Caso haja necessidade de viag ; lavisivibni and de de la colimentação
  - d) Este contrato cobre o suporte a até 40 estações com sistema SMART conectadas simultaneamente ao servidor de banco de dados, as transferente ao servidor de dados de

MARCELA MORENO Assinado de forma digital por MARCELA MORENO GALDINO GALDINO MARQUES:0891856 MARQUES:08918568460 Dados: 2021.07.29

14:13:17 -03'00"

gencia do 1008 ente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.







# Hospital do Tricentenário

Rua Farlas Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE ne: 0\*81-3429 2622 - Fax: 0\*81-3429 1010 E-Mall: httl@elogica.com.br Fone: 0\*\*8

### SI CELEBRAM O HOSPITA CLÁUSULA SEGUNDA:

Exclui-se deste contrato qualquer serviço relativo a HARDWARE, programação ou modificação de softwares. Exclui-se também qualquer tipo de configuração ou modificação nos computadores da CONTRATADA que não seja relativa ao funcionamento do banco de dados SAP DB e à conectividade das estações a esse servidor. 300 230010M00

# CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da CONTRATADA

a) Atender aos chamados dentro de um prazo máximo de 2 horas úteis;

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o HOSPITAL DO

- b) Disponibilidade de atendimento por seus representantes credenciados das 8:00 horas as 18:00 horas (horário comercial) em dias úteis: 8.555 84 390 9 39 - 202 - 204 300 £°a
- c) Na hipótese da chamada ter sido realizada até duas horas do término do expediente, do período contratado, a CONTRATADA poderá iniciar o atendimento a contar da primeira hora mer AGAT útil do próximo expediente do período contratual; a MOTAN elneres ues olegos esten

# CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA prestará serviços de suporte e manutenção :3TNATATOO OD 23OJADINAO ndo

- a) Manter os equipamentos em local adequado às instalações e ao bom funcionamento, de
- ob sobo b) Não realizar, ou permitir que alguém realize alterações nas configurações no servidor sem computadores, para avaliação do servidor de (ADATANTO) ab ospacionos alustes
- c) Manter estrutura de conectividade contínua à Internet, para possibilitar a prestação dos b) Disponibilidade para suporte e manutenção correi; tempor de para suporte e manutenção correição correição de para suporte e manutenção de par
  - d) Seguir fielmente os procedimentos determinados pela CONTRATADA;

d) Este contrato cobre o suporte a até 40 estações com sistema SMART congetadas

- e) Caso haja necessidade de viagem, os custos com transporte, hospedagem e alimentação ficam por conta da CONTRATANTE;
- Pagar pontualmente as faturas deste contrato: d eb jobivises os entremenantiumis

## CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

> MARCELA MORENO GALDINO GALDINO MARQUES:0891856 MARQUES:08918568460 8460

Assinado de forma digital por MARCELA MORENO Dados: 2021.07.29 14:13:41



## Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: O'\*81-3429 2622 - sv. 0\*\*81-3429 1010 E-Mail: httl@elogica.com.br

## CLÁUSULA SEXTA:

O preço global para execução dos serviços é de R\$ 810,00 mensais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA até o dia 20 de cada mês, sob pena de multa de 5% e juros de 0,03% ao dia (relativos ao valor reajustado do contrato)

### CLÁUSULA OITAVA

O valor do contrato deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do IGPM. Em caso de extinção do IGPM, a CONTRATADA poderá escolher um outro índice oficial para reajuste.

## CLÁUSULA NONA:

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o FORO da Comarca da Capital do Estado da Bahia, como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2021.

HOSPITAL DO TRICÉNTENÁRIO - UPA CURADO GIL MENDONCA BRASILEIRO

Vista de Sour I mode

**EMPRESA TECNOVA SERVICOS LTDA** VIKTOR DE SOUZA SPÍNOLA

**Testemunhas** 

CPF:

CPF:

MARCELA MORENO Assinado de forma digital por MARCELA MORENO GALDINO GALDINO

MARQUES:0891856 MARQUES:08918568460 Dados: 2021.07.29 14:14:04 8460 -03'00'